

DECRETO Nº 095/2022

DATA: 24 de março de 2022.

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO EXAMINADORA E JULGADORA PARA CONCURSO PÚBLICO, PARA A CONTRATAÇÃO DE NOVOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar n.º 239, de 1º de janeiro de 2022, Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e o estatuído no Edital de Concurso n.º 003/2022, resolve e

DECRETA:

Art. 1º. Fica ratificada a nomeação da Banca Examinadora do IPPEC – Instituto de Pesquisas e Pós-Graduação e Ensino de Cascavel, para elaboração e avaliação das provas do Concurso Público realizado pelo Edital n.º 003/2022, visando a contratação de **Agente de Combate às Endemias e Agente Comunitário de Saúde**, conforme Decreto nº 078/2022.

Art. 2º. A **Comissão Examinadora e Julgadora** será composta pelos profissionais abaixo relacionados para atuarem na elaboração, aplicação e correção das provas do Concurso Público nº 003/2022.

Parágrafo único. Relação Nominal da equipe técnica do Concurso Público nº 003/2022 – Edital nº 01/2022:

NOME	FORMAÇÃO	ÁREA DE PROVA
Elias Garcia	Formado em Ciências Contábeis, pós-graduação em Contabilidade Gerencial e Economia Brasileira, Mestrado em Contabilidade, Doutorado em Administração e doutorado em Letras	Português
Ellen Jacqueline Biagi Triches	Graduada em Direito e em Pedagogia, com especialização em Direito Civil e Direito Processual Civil	Legislação
Lenir Maria Lucietto	Graduada em Matemática	Matemática
Miriam Cristina Triches Reisdorfer	Formada em Enfermagem, com especialização em	Agente comunitário de saúde Agente de combate às endemia

	Enfermagem do Trabalho e Mestrado em Engenharia de Produção, com registro no Conselho Federal de Enfermagem sob n.º 47.171 COREN/PR	
Vladimir José de Medeiros	Graduado em História, Mestrado em História e Doutorado em História	Conhecimentos Gerais

Art. 3º. Após os trabalhos, a Comissão Examinadora e Julgadora se dissolverá automaticamente e seus serviços serão considerados relevantes ao Município.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 03 de Maio, em 24 de março de 2022.

KARLA GALENDE
PREFEITA

MARIA APARECIDA MORO GUELERE
DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS
E GESTÃO DE PESSOAS